



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR ISAQUE MACHADO  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062 – isaquemachado.gab@gmail.com

VEREADOR  
**ISAQUE**  
Juntos Faremos Mais  
**MACHADO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PROTOCOLO  
Divisão das Comissões

Proj. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_**.

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

P. Resolução 752/2022

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 30/09/22 Horário 10h55

Cria a escola do legislativo de Porto Velho, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, a Escola do Legislativo Porto Velho, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

**Art. 2º** - São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Porto Velho:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DO VEREADOR ISAQUE MACHADO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062 – [isaquemachado.gab@gmail.com](mailto:isaquemachado.gab@gmail.com)



IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Porto Velho;

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DO VEREADOR ISAQUE MACHADO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062 – [isaquemachado.gab@gmail.com](mailto:isaquemachado.gab@gmail.com)



**Art. 3º** - A Escola do Legislativo Porto Velho é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal Porto Velho.

**Parágrafo único** - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** - A Escola do Legislativo de Porto Velho tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Porto Velho será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

**Art. 5º** - As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 6º** - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Porto Velho.

**Art. 7º** - A Escola do Legislativo de Porto Velho integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR ISAQUE MACHADO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062 – [isaquemachado.gab@gmail.com](mailto:isaquemachado.gab@gmail.com)



**Art. 8º** - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.



---

**ISAQUE MACHADO - PATRIOTA**  
Vereador



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR ISAQUE MACHADO**  
Rua Belém, nº139 – Bairro Embratel – Porto Velho – Rondônia  
(69) 3217-8062 – [isaquemachado.gab@gmail.com](mailto:isaquemachado.gab@gmail.com)



## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproxima o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Porto Velho, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem-sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

---

**ISAQUE MACHADO - PATRIOTA**  
Vereador